

**LEI N.º 1787
DE 16 DE JUNHO DE 2015**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Lei: **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 1787 DE 16 DE JUNHO DE 2015

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para fazer face as despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 08.244.0009.2.007-FR 01	3.000,00
18-SERM		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.1.046- FR02	83.000,00
Total.....		86.000,00

§ único)-o valor do presente crédito será coberto:

a)-pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física -04.123.0007.2.005-FR 05	3.000,00
b)-Recursos provenientes de aditamento de convênio.....		83.000,00

Total.....86.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Junho de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa